

Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do
Prefeito

Decreto nº 323, de 4 de novembro de 1994

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais, em especial, a LOM, art. 73,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada à Superintendente Municipal da Fazenda, AURELI SOARES GONÇALVES, a atribuição de assinar ordens de pagamento.

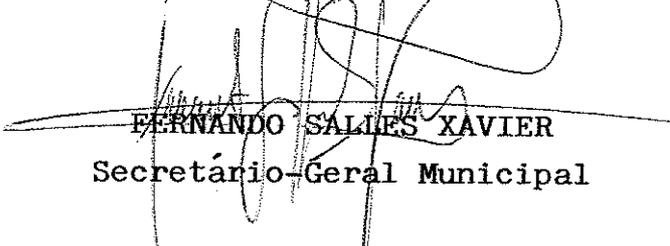
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal, antiga Casa da Cadeia e da Câmara, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 1994 (um mil novecentos e noventa e quatro) da Graça de Nosso Senhor, 193º da Erecção em Vila de Nossa Senhora da Conceição do Campo Alegre da Paraíba Nova e 146º da Elevação a Cidade, hoje Resende, no Estado do Rio de Janeiro.


~~AUGUSTO LEIVAS NORDSKOG~~

Prefeito Municipal


~~FERNANDO SALLES XAVIER~~

Secretário-Geral Municipal